

CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ENEIDA SOARES PESSOA
CNPJ: 37.313.602/001-09
ENDEREÇO: AV PADRE JOÉ HOLANDA DO VALE, 2071 – PIRATININGA – MARACANAÚ-CE, CEP: 61.905-292
E-MAIL: cmep.eneidapessoa@edu.maracanaui.ce.gov.br
FONE: (85) 3383-3910
PROCESSO Nº: 03/2026 – PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR – PAE / Manutenção

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO

O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Profissional Eneida Soares Pessoa torna público que realizará Processo Simplificado visando futura e eventual aquisição de **MATERIAL DE GÊNERO ALIMENTÍCIO**, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, a ser custeado com recursos do **Programa de Autonomia Escolar – PAE / Manutenção**.

As **propostas de preços** poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao **Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Profissional Eneida Soares Pessoa** no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no **prazo de 03 (três) dias úteis** a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

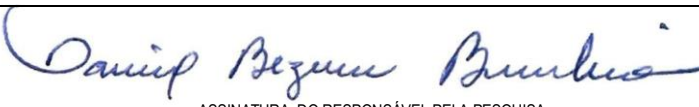
O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 15 de janeiro de 2026.



DANIEL BEZERRA BERNARDINO
Presidente do Conselho Escolar

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PESQUISA Nº: 03/2026						
2	CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ENEIDA SOARES PESSOA				3	Nº DO CNPJ: 37.313.602/0001-09	
4	ENDEREÇO: AV. PADRE JOSE HOLANDA DO VALE, 2071, PIRATININGA – MARACANAÚ / CE						
5	MARACANAÚ: 15/01/2026		 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA				
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ: 20/01/2026 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO						
7	BENS MATERIAIS/SERVIÇOS						
QUADRO 1	7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-MARCA	7.6-PREÇO UNIT. (R\$)	7.7-PREÇO TOTAL (R\$)
	01	Fornecimento de ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, acondicionada em garrações de material plástico com capacidade de 20 (vinte) litros, provenientes de fonte natural, fluoretada e hipotermal, devidamente lacrados, sem sinais de violação e em conformidade com as normas sanitárias e legais vigentes. Os garrações deverão apresentar, obrigatoriamente, rótulo legível contendo, no mínimo: data de envase/fabricação, prazo de validade, registro do produto junto aos órgãos competentes, bem como demais informações exigidas pela legislação pertinente. O prazo de validade mínimo não poderá ser inferior a 10 (dez) meses, contados a partir da data de recebimento do produto. OBS: O valor do vasilhame/garração não deverá ser acrescido ao preço unitário do item, uma vez que o fornecimento dos recipientes ocorrerá sob o regime de comodato, sendo de responsabilidade do fornecedor a disponibilização, substituição e manutenção dos garrações enquanto durar o fornecimento. Marcas de Referência: (Naturágua, Ouro Azul, Indaiá, Crystal, Pacoti, Serra Grande)	UND	100			
	02	Fornecimento de café em pó, torrado e moído, tipo premium, obtido por processamento natural, acondicionado em embalagem a vácuo, em pacotes de 250 g (duzentos e cinquenta gramas). O produto deverá apresentar bebida encorpada, com sabor intenso, doçura leve, aroma intenso, acidez média, torra média, cor padrão SCA 55, moagem fina e escala de intensidade 07, em faixa de avaliação de 01 (um) a 10 (dez). A embalagem deverá conter, de forma legível, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente, sendo exigida validade mínima de 11 (onze) meses, contados a partir da data de entrega pelo fornecedor. A marca ofertada deverá possuir certificação válida no PQC – Programa de Qualidade do Café, emitida pela ABIC, em plena vigência, devendo a comprovação ser apresentada quando solicitada. – Marcas de Referência (Santa Clara, União ou Pilão).	UND	40			
7.8-PREÇO TOTAL: (R\$):							

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE

8

05

DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:	
10	ENDEREÇO:	
11	CPF ou CGC:	12 RG:
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:	